

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

EXTRATO DO DESPACHO N.º 03/2020

Sumário: Delegação de Competências da Diretora Nacional de Receitas do Estado nos Chefes das Repartições de Finanças e no Diretor-Geral das Contribuições e Impostos

Extrato do Despacho n.º 03/2020. — Da Diretora Nacional de Receitas do Estado

De 26 de março

Delegação de Competências

Nos termos do artigo 47.º do Código Geral Tributário, as dívidas tributárias podem ser pagas em prestações, sendo que o pagamento não pode ultrapassar quatro prestações trimestrais ou 12 (doze) mensais. Contudo, em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pode o Diretor Nacional de Receitas do Estado autorizar que o plano de pagamento seja composto por um número superior de prestações.

Considerando o objetivo de maior descentralização das funções administrativas e o aperfeiçoamento das prestações públicas, de modo a conferir maior eficiência e celeridade na tramitação e tomada de decisões no seio dos pedidos de pagamento em prestações;

Determino, em conformidade e no uso do disposto no n.º 2 do artigo 48.º do Código Geral Tributário, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Legislativo n.º 2/95 de 20 de junho,

Delegar:

1. Nos Chefes das Repartições de Finanças, a competência para a decisão dos pedidos de pagamento em prestações superiores a 12 (doze) e até 36 (trinta e seis) prestações mensais ou equivalentes;
2. No Diretor-Geral das Contribuições e Impostos, a competência para a decisão dos pedidos de pagamento em prestações superiores à 36 (trinta e seis) prestações mensais ou equivalentes.

A entidade delegada deve mencionar sempre essa sua qualidade no uso da delegação.

A delegação de competências aqui operada não prejudica o direito de avocação do delegante, nem o poder deste emanar orientações de serviço.

Cabe à entidade delegada informar regularmente ao delegante os atos praticados ao abrigo da presente delegação de competências.

Fica revogado o Despacho n.º 10/2017 de 8 de setembro.

O presente Despacho produz efeitos a partir de 26 de março de 2021.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 09 de agosto de 2024. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*